



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Tel: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

14ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura – 26/08/2025

INDICAÇÃO(ÕES):

INDICAÇÃO n.º 24/2025 - O vereador **TENENTE FRADIK**, amparado nas disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, “ad referendum” do plenário, enviar esta indicação ao Chefe do Poder Executivo local, para que determine ao setor responsável, em caráter de urgência a instalação de lixeiras nos pontos de coleta dos Bairros Pinhalzinho e Chá. JUSTIFICATIVA: Moradores reclamam da falta de lixeiras ou de lixeiras em péssimo estado de conservação, gerando acúmulo de lixo, contaminando o meio ambiente e proliferação de animais peçonhentos.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:

1. REQUERIMENTO N.º 31 / 2025 - FRADIK ALVES DE SOUZA, Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, especialmente, com base nos princípios da moralidade e transparência dos atos da Administração Pública, REQUER, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapeva/MG, solicitando as seguintes informações oficiais e documentadas: 1. Requer informações e os motivos pelos quais um imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Itapeva para fins NÃO RESIDENCIAIS, situado à Rua Lopes Toledo, nº 39 – Centro, para abrigar as dependências do CENTRO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SETOR SOCIAL encontra-se fechado sem a devida utilização desde a data de sua locação em 02/12/2024, com pagamento mensal de R\$1.800,00, perfazendo um total gasto de R\$16.200,00 até presente data; 2. Requer informações por quais motivos o Centro de Atendimento de Média Complexidade não foi de fato estabelecido em Itapeva. 3. Requer, outrossim, que seja informado quantos imóveis são locados atualmente pelo Município, indicando locais (endereço completo), destinação e valor mensal do aluguel, bem como o nome do locador. Requer, ainda, que o Plenário aprove para que as informações sejam prestadas no prazo máximo de (10) dez dias úteis após protocolo deste Requerimento no Poder Executivo. Nestes termos, pede deferimento.

2 - Projeto de Lei Complementar nº 10 de 2024: “ALTERA A LEI ORDINÁRIA 788 DE 17 DE OUTUBRO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”- Obs.: Incluído em 1º turno o Substitutivo Global n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 249, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica

3 - Projeto de Lei Complementar nº 2 de 2025: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Tel: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

COMPLEMENTARES 16/2010, 32/2016, 35/2017, 36/2017, 37/2017, 44/2018, 50/2019, 53/2020, 72/2022 E 76/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” Obs.: Incluído em 1º turno as Emendas Modificativas n.º 002 e 003 ao Substitutivo Global n.º 001, bem como a Subemenda Substitutiva n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001 ao Substitutivo Global n.º 001. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 40, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica

4 - Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2025: “*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2012, PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONFORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*” Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001 em 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 242, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.